



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.367, DE 7 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 722.675,61 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 722.675,61 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	166.942,28
36.10.14.242.3006.5407	Projetos de Acessibilidade e Respeito a Diversidade	
44903000.00	Material de Consumo	80.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.733,33
		722.675,61

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	166.942,28
36.10.14.242.3006.5407	Projetos de Acessibilidade e Respeito a Diversidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.733,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/07/2021, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.